



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

DECISÃO

Proc. Administrativo nº 026/2025

Concorrência Eletrônica nº 02/2025-FME

1. Acompanho o parecer da Procuradora Jurídica deste município, que segue anexo.
2. Assim sendo, este Agente de Contratação conhece do recurso apresentado pela empresa TERRAAMAZON ENGENHARIA EIRELI LTDA EPP – CNPJ: 83.765.651/0001-08, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão tomada de julgamento do processo licitatório em epígrafe.
3. Outrossim, nos termos do art. 165, §2º da Lei Federal nº 14.133/21, encaminha-se os autos à autoridade superior, para análise e ciência dos termos dessa decisão, para posterior deliberação do recurso administrativo em tela.

Santana do Araguaia-PA, 23/04/2025.

DARÇON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 079/2025